



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 58/2024

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

QUADRA 25 JARDIM DAS MANGABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**e-mail:** novosprojetos@patrimar.com.br

**Assunto: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0038619/2023-43].

Prezados,

Considerando que em 10/11/2023 foi formalizado processo de intervenção ambiental através de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em nome de QUADRA 25 JARDIM DAS MANGABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, no município de NOVA LIMA - MG.

Considerando que Conforme dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, bem como, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 11/2022, firmado entre a SEMAD e o Município de Nova Lima/MG, houve a delegação de competência ao MUNICÍPIO das ações administrativas referentes a intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual e ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores nos limites territoriais do MUNICÍPIO.

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, comunicamos que o presente processo será arquivado nesta URFBio Metropolitana/IEF, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Marcio Puliti Filho, Servidor**, em 29/02/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83031450** e o código CRC **1277852D**.